



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 120/2020.

Ibiúna, 03 de novembro de 2.020.

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 120, desta data do Nobre Vereador Pedro Luiz Ferreira e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Rio de Una, como Rua Recanto Alto da Boa Vista, facilitando com isso o cadastro no IPTU, conta de energia elétrica, Sabesp, e com Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
Prefeito Municipal

**AO  
EXMO SR  
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Projeto de Lei n.º 312/2020**

**Recebido em 10 de 11 de 2020**

**Prazo Venc. em ..... de ..... de .....**

**Recebido por .....**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

31/12/2020

## PROJETO DE LEI N° 120/2020. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Rio de Una, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA RECANTO ALTO DA BOA VISTA”, a via localizada no Bairro Rio de Uma com 260,00 (duzentos e sessenta) metros de comprimento por 6,00(seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal



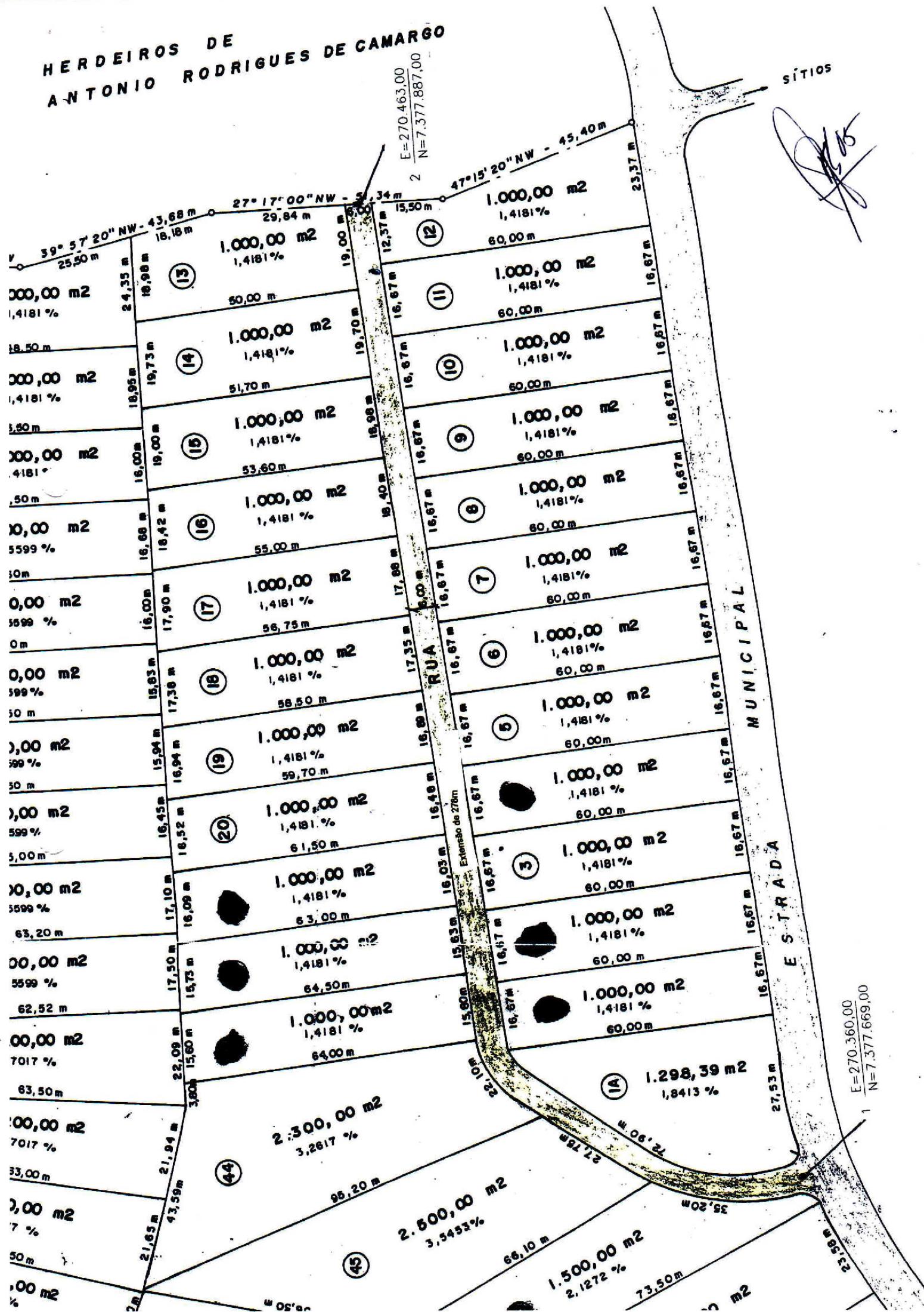
Imagens ©2020 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2020 100 m

Google

<https://www.google.com.br/maps/@-23.6937486,-47.2524526,641m/data=!3m1!e3>

**HERDEIROS DE  
ANTONIO RODRIGUES DE CAMARGO**

SITIOS





COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**  
**Estado de São Paulo**  
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 312/2020**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 312/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Rio de Una, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Rio de Una, com o nome "Recanto Alto da Boa Vista".

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome que descreve as características naturais da região, facilitando também o cadastro de IPTU, contas de energia, água e telefone dos moradores da região.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10  
DE NOVEMBRO DE 2020.**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA**  
**MEMBRO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**VICE - PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

**JAIR MARMELELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DE IBIÚNA

### Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

#### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 312/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de novembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e disponibilizado no site da Câmara. Certifico mais, na mesma Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 312/2020.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 312/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2020.

Ibiúna, 11 de novembro de 2020.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 247/2020**

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Rio de Una, e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "RUA RECANTO ALTO DA BOA VISTA", a via localizada no Bairro Rio de Una, com 260,00 (duzentos e sessenta) metros de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º. SECRETÁRIO**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º. SECRETÁRIO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 321/2020

Ibiúna, 18 de novembro de 2020

**SENHOR PREFEITO:**

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 247/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 120/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 312/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via Rua no Bairro Rio de Una, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

*Recebi 24/11/2020  
mice*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

10

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 312/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2020, sendo aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Ismael Martins Pereira.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 312/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 247/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 321/2020 de 18 de novembro de 2020.

Ibiúna, 24 de novembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO